

OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Sexta-feira, 9 de Agosto de 2013 - Nº 510 - Distribuição Gratuita



FERARIE

A Feira do Artesanato de Gordeirópolis

Programação do Mês

Dias: 05 a 09 de Agosto

Horário: das 10 às 15 horas

Em frente ao Salão Maria de Lourdes Arrais

(antigo Cordeiro Clube)

Dias: 10 de Agosto

Horário: das 7 às 12 horas

Na Feira Livre

Dias: 18 de Agosto

Horário: das 10 às 15 horas

No Bairro do Cascalho junto com a 99ª Festa da Padroeira de Cascalho no dia da Coroação de Nossa S. da Assunção



Apoio:





Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio





Sexta-feira, 9 de Agosto de 2013 CORDEIRÓPOLIS

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Departamento de Suprimentos

Edital 25/2013, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Silvia F. Pereira, localizada no Jardim Cordeiro, Município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) Habitec Construtora Ltda-EPP, ao preço global de R\$126.752,58; 2°) Obrafort Engenharia e Construções Ltda, ao preço global de R\$128.330,18; 3°) Barreto Mourão Construtora Ltda-EPP, ao preço global de R\$130.296,40. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos

Cordeirópolis, 05 de agosto de 2013.

João Paulo Fassis Presidente da COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2013

Objeto: Registro de precos para aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico Municipal "Doutor Cristovam Lopes Munhoz" e para o laboratório de prótese dentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 48/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas José Antonio Jacob – EPP para o item 07, com valor total de R\$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais); MHMB Dalfré - EPP para os itens 04; 05; 09; 10; 11; 12 e 13, com valor total de R\$8.620,04 (oito mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos); Royal Distribuidora Ltda EPP para os itens 08 e 15, com valor total de R\$1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais) e Equipar Suprimentos Odontomédicos Ltda – EPP para os itens 01; 02; 03; 06 e 14, com valor total de R\$6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às José Antonio Jacob – EPP; MHMB Dalfré – EPP; Royal Distribuidora Ltda – EPP e Equipar Suprimentos Odontomédicos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 06 de Agosto de 2.013.

AMARILDO ANTONIO ZORZO PREFEITO MUNICIPAL

> Atos Oficiais do **HMC**

ATOS DO H.M.C **ATOS ADMINISTRATIVOS**

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

EXPEDIENTE

Órgão da Administração Pública Municipal

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

saher:-

Portaria 732/13- Fica exonerado a pedido a contar de 06 de maio de 2013, o Sr Paulo Henrique Ragazzi, do Cargo de Diretor Financeiro do Quadro de Comissionado desta autarquia, conforme específica.

Portaria 733/13- Fica admitido a contar de 10 de maio de 2013, o Sr Nelson Lourenço Avila Silva, através de Concurso Público, Edital 001/2012, de 27/04/2012, por decorrência de ter sido aprovado e classificado em 10º lugar no emprego público de Técnico em Enfermagem para ingresso no Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 734/13-Fica beneficiado a contar de 01 de junho de 2013 a servidor (a) abaixo relacionado por ascenção funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau II para Grau III -Rafaela Cristina Franco

Portaria 735/13-Fica beneficiada a contar de 18 de junho de 2013o servidor (a) abaixo relacionado por ascenção funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau I para Grau II - Bruna Rosolen.

Portaria 736/13-Demite a pedido a contar de 28 de junho de 2013, o Sr Julio Cesar Selvati Coelho, Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica.

Portaria 737/13-Dispõe a contar de 01 de julho de 2013, a suspensão da Licença sem Remuneração da servidora Nadia Helene Gonçalves, lotada no emprego público de escrituraria, do Quadro de pessoal desta

Portaria 738/13-Demite a pedido a contar de 01 de julho de 2013, a Srª Nadia Helene Gonçalves, Escrituraria, do Quadro de Pessoal desta autarquia Regime Celetista, conforme especifica

Portaria 739/13-Fica beneficiado a contar de 03 de julho de 2013o servidor (a) abaixo relacionado por ascenção funcional progressiva por tempo de efetivo serviço municipal: Mudança de Grau III para Grau

- Celso Donizeti Gonçalves de Morais

Portaria 740/13-Dispõe a contar de 18 de julho de 2013, sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão, conforme específica e da outras providencias correlatas, com a seguinte composição:

> Presidente Membros

-Ana Paula Jorente de Lima

-Luciana Fernanda Pelissari Moro

-Nilson Luiz Favaretto Junior

Portaria 741/13-A contar de 18 de julho de 2013 fica alterada a Portaria de nº700/13 de Pregoeiros do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (H.MC), conforme especifica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2012

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:

ANTONIO LUIZ VASQUES, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

I-Pelo presente fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 12/08/ 2013 a 20/08/2013 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro - Cordeirópolis- SP -. O candidato habilitado e classificado no Concurso Público Edital 001/2012 para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	RG	Classif.	
Auxiliar de Serviços Gerais	Aleuda Campos de Almeida Mazzaron	27.804.102-4	04° lugar	
Cargo	Nome	RG	Classif.	
Técnico em Enfermagem	Marta Fernandes Pinheiro Gomes	33.123.870-6	11° lugar	
Cargo	Nome	RG 29.716.872-1	Classif.	
Técnico em Radiologia	Edson Marcos de Oliveira		04° lugar	

II-O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderão fazer-se representar

por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso. III-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos

interessados em seu próprio domicílio por escrito

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 06 de agosto de 2013.

Antonio Luiz Vasques Presidente-Executivo

ATOS OFICIAIS DO SAAE

PORTARIA 452/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

Dispõe autorização par Servidor, reassumir suas funções no Emprego público de Encanador, no Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo em Exercício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

<u>Artigo 1º</u> - Fica autorizado o servidor Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, a contar de 01 de agosto de 2013, reassumir sua funções no emprego público de Encanador, do Quadro de Pessoal da Autarquia.

<u>Artigo 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 451/2013, de abril de 2013.

Cordeirópolis, 29 de julho de 2013.

Giovane Henrique Genezelli

Publicado no Paço da Autarquia, aos 29 de julho de 2013.

PORTARIA 453/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego de Operador Técnico de Eta/Ete, do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando – o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

 $\textbf{Considerando} \ o \ seu \ resultado \ final \ divulgado \ através \ do \ Jornal \ "DIÁRIO \ OFICIAL \ DO \ MUNICIPIO" e \ homologado \ em \ 02/04/2012.$

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica admitido a contar de 01/08/2013, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, o Senhor Mauricio Machado Barros, RG-20.249.888-8 cadastrado no PIS/PASEP sob nº. 12536545077, no emprego público de Operador Técnico de Eta/Ete REF.07 (CH –40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em terceiro lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 30 de julho de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI

Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 30 de julho de 2013.

PORTARIA / ATO Nº 001/2013 - SAAE

Dispõe sobre atualização de Tarifa de Água e Esgoto e Regulamentação da Tarifa Social no Município de Cordeirópolis – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 744, de 29 de junho de 1971, e alterações posteriores.

Considerando que compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, através de seu Diretor-Presidente, aplicar reajuste às tarifas cobradas em decorrência dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, conforme disposto no art. 6°, §1°, da Lei Municipal n° 1.891, de 19 de março de 1997.

 $\textbf{Considerando} \ a \ Resolução \ ARES - PCJ \ n^o \ 28, \ de \ 28 \ de \ junho \ de \ 2013.$

Resolve:

Art. 1°. As tarifas de água e esgoto ficam reajustadas, conforme tabela abaixo:

Categorias de Usos	Faixas de Consumo (m³)	Unidade	Valor das Tarifas de Água (Vigência a partir de 01/09/2013 = 12,58%)			Valor das Tarifas de Água (Vigência a partir de 01/12/2013 = 8,28%)		
			Água R\$	Esgoto R\$	Total R\$	Água R\$	Esgoto R\$	Total R\$
Domiciliar	Até 10	mês	11,40	9,12	20,52	12,34	9,88	22,22
	11 a 20	m ³	1,63	1,31	2,94	1,76	1,41	3,17
	21 a 30	m ³	2,11	1,69	3,80	2,28	1,82	4,10
	31 a 50	m ³	2,78	2,22	5,00	3,01	2,41	5,42
	Acima de 50	m ³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29
Pública	Até 10	mês	14,56	11,65	26,21	15,77	12,62	28,39
	11 a 20	m ³	2,11	1,68	3,79	2,28	1,82	4,10
	21 a 30	m ³	2,78	2,22	5,00	3,01	2,41	5,42
	31 a 50	m ³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29
	Acima de 50	m ³	4,91	3,93	8,84	5,31	4,25	9,56
Comercial	Até 10	mês	14,56	11,65	26,21	15,77	12,62	28,39
	11 a 20	m ³	2,11	1,68	3,79	2,28	1,82	4,10
	21 a 30	m ³	2,78	2,22	5,00	3,01	2,41	5,42
	31 a 50	m ³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29
	Acima de 50	m ³	4,91	3,93	8,84	5,31	4,25	9,56
Industrial	Até 10	mês	17,56	14,05	31,61	19,01	15,21	34,22
	11 a 20	m ³	2,60	2,08	4,68	2,82	2,25	5,07
	21 a 30	m ³	3,49	2,79	6,28	3,78	3,02	6,80
	31 a 50	m ³	4,67	3,74	8,41	5,06	4,05	9,11
	Acima de 50	m ³	6,10	4,88	10,98	6,61	5,29	11,90

Nota: Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) das Tarifas de Água.

Art. 2°. A Tarifa Social será assegurada aos contribuintes que atendam os seguintes requisitos:

- I- Não possuir débitos pendentes com o SAAE
- II- Assinar termo de declaração e responsabilidade
- III- Ser beneficiário do Programa Bolsa Família
- IV- Renovar a cada 12 meses o cadastramento, comprovando sua condição, sob pena de revogação imediata.

Parágrafo único – Os valores de Água e Esgoto para os contribuintes da Tarifa Domiciliar Social é a seguinte:

Categorias de Usos	Faixas de Consumo Unidade		Valor das Tarifas de Água (Vigência a partir de 01/09/2013			Valor das Tarifas de Água (Vigência a partir de 01/12/2013		
	(m³)	Omaaac	Água R\$	Esgoto R\$	Total R\$	Água R\$	Esgoto R\$	Total R\$
Domiciliar Social	Até 10	mês	5,70	4,56	10,26	6,17	4,94	11,11
	11 a 20	m³	1,22	0,98	2,20	1,33	1,06	2,39
	21 a 30	m ³	2,11	1,68	3,79	2,28	1,82	4,10
	31 a 50	m ³	2,78	2,22	5,00	3.01	2,41	5,42
	Acima de 50	m³	3,74	2,99	6,73	4,05	3,24	7,29

Nota: Valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) das Tarifas de Água

Art. 3°. Esta Portaria / Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.
Publicado na sede da Autarquia em 31 de julho de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENIZELLI

Presidente Executivo

Atos Oficiais do Poder Legislativo

Lei N° 2.899, de 15 de julho de 2013

(Projeto de Lei nº 33/2013, do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Constitui, na Secretaria Municipal da Saúde, colegiado permanente para discussão de políticas de álcool e outras drogas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

 $\label{eq:FAZSABER} FAZ SABER \ que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e promulga, nos termos do § 5° do art. 55 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:$

CORDEIRÓPOLIS

Art. 1º - Constitui, na Secretaria Municipal da Saúde, colegiado permanente para discussão de políticas de álcool e outras drogas, levando em consideração a implementação das políticas, organização dos servicos e acesso a serviços e insumos no Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único - As ações deste colegiado serão realizadas em consonância com as atribuições e competências do Secretário Municipal da Saúde e do Conselho Municipal da Saúde

Art. 2º - Serão objetivos deste colegiado

I - assessorar o Conselho Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde na formulação de políticas públicas nas áreas de álcool e outras drogas:

 $\hat{\Pi}$ – auxiliar na propositura de proporcionar acesso ao tratamento na atenção primária, garantir o acesso a medicamentos, fornecer educação em saúde para a população, envolver comunidades/famílias/ usuários, formar recursos humanos, criar vínculos com outros setores, monitorizar a saúde mental na comunidade, dar mais apoio à pesquisa e estabelecer programas específicos, sendo tais práticas, obrigatoriamente apreciadas pelo Colegiado, quando contempladas pela Política de Atenção a Usuários de

Álcool e Outras Drogas, em uma perspectiva ampliada de Saúde Pública; III – fomentar a possibilidade de estruturação, integração, articulação e ampliação das ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação de familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

IV – auxiliar na discussão para ampliação e fortalecimento da rede de atenção à saúde e de sistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das opções do Sistema Único de Saúde - SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

V - capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack drogas;

VI - promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas e fomentar a multiplicação de boas práticas;

 VII – disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;
 VIII – estimular o debate e as discussões referentes à política de assistência ao dependente químico com base em evidências científicas;

IX - contribuir por meio de campanhas, cursos, seminários ou outras intervenções públicas pertinentes para esclarecer a sociedade a respeito das múltiplas responsabilidades concernentes à prevenção, tratamento e reinserção social do dependente químico, notadamente ao que diz respeito à família, às entidades da sociedade civil organizada e as autoridades públicas da saúde, educação, assistência social,

Art. 3º - Fica instituído colegiado permanente para discussão de políticas de álcool e outras drogas, da Secretaria Municipal da Saúde, composto por representante, titular e suplente, de cada segmento a seguir

- I Departamento de Atenção Básica;
- II Programa Municipal de Saúde Mental;
 III Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas CAPS ad;
- IV Centro de Atenção Psicossocial Infantil CAPS i;
 V Programa de Atenção Integral à Criança e Adolescente;
- VI Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- VII Departamento de Vigilância em Saúde;
- VIII Divisão de Planejamento em Saúde;
- IX Divisão de Vigilância Epidemiológica Área de violência:
- X Programa Municipal de DST/AIDS e Hepatites Virais;
- XI Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Hanseníase;
- XII Programa de Urgência e Emergência;

XIII - Serviço Social.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de julho de 2013

Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 15 de julho de 2013

Lei N° 2.900, de 15 de julho de 2013

(Projeto de Lei nº 24/2013, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros públicos do município de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

 $\textbf{FAZ SABER} \ \text{que a } \textbf{Câmara Municipal de Cordeir\'opolis} \ \text{aprovou e promulga, nos termos do } \S \ 5^{\circ} \ \text{do}$ art. 55 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do município de Cordeirópolis, exceto nos locais onde exista a sinalização semafórica

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará sinalização em trechos antecipadamente definidos pela Secretaria de Segurança Pública de Cordeirópolis, instalando placas em locais que permitam ao motorista reduzir a velocidade, antes de atingir à faixa de pedestres.

Art. 3º - O Executivo Municipal terá a responsabilidade de fiscalizar e aplicar penalidades em casos de desobediência do transcrito no caput desta Lei, infringindo ao infrator multas de conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

 $\underline{\text{Art. 5}^{\circ}}$ - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de julho de 2013

José Geraldo Botion Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 15 de julho de 2013.



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis Balcão de Empregos Vagas

- -Vendedor Externo
- -Auxiliar de Expedição
- -Operador de Máquina (com CNH: B para cobrir férias)
- -Técnico Agrícola
- -Motorista E
- -Motorista C
- -Almoxarife Masculino
- -Lubrificador
- -Auxiliar de mecânico Diesel
- -Jardineiro (p/ deficiente)
- -Porteiro
- -Pedreiro
- -Serviços Gerais Feminino com informática
- -Ajudante de Cozinha Feminino SEMPRE VALE
- -Atendente de Padaria Feminino SEMPRE VALE
- -Repositor de Supermercado
- -Assistente ADM
- -Operador de Empilhadeira

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- **Câmara Municipal**
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- **Biblioteca Municipal**
- Postos de Saúde
- **Autarquias: SAAE**

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde